



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo N° 001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com a Av. Irmãs Consolata, nº 75, Centro, Paulo Bento, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, representado neste ato pelo seu presidente, Vereador GIOVANI FIORENTIN, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 015.538.430-96, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento - RS.

CONTRATADO: Slah Informática - Jhonatan Benetti - ME, com inscrição no CNPJ nº 15.424.551/0001-50, endereço: Rua Humberto de Campos, 260 - Passo Fundo - RS, CEP: 99010-400, tendo como representante legal, seu responsável Jhonatan Benetti, brasileiro, Solteiro, empresário, portador do CPF no 005.748.460-00 e da CI/RG no 1079306724 residente e Domiciliado, Rua Benjamin Constant, nº 430, Apto 1403, Bairro na cidade de Passo Fundo, RS.

Através deste instrumento e estando as partes em comum acordo, prorroga-se o prazo do contrato administrativo 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e atualização de site, nos seguintes termos:

As cláusula 3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 3.1. e 4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 4.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O Contrato Administrativo nº 001/2022, fica reajustado o valor contratual em 5,7743%, conforme índice IPCA, passando a vigorar o valor mensal R\$ 190,39 (cento e noventa reais e trinta e nove centavos)

4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2023 até dia 22 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado anualmente,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



até o limite de 48 meses, havendo concordância entre as partes, ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.”

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato Administrativo nº 001/2022.

Paulo Bento, RS 22 de fevereiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO,

Ver. GIOVANI FIORENTIN
Presidente

JHONATAN BENETTI - ME
CNPJ 15.424.551/0001-50

TESTEMUNHAS:
